

**Felizmente, vivemos num Estado de Direito Democrático onde as Instituições funcionam!**  
**Infelizmente, a SPdH é gerida desta forma, irresponsável e vergonhosa, como nunca se viu!**

No dia 30 de novembro de 2017, o Sr. CEO SPdH enviou um e-mail a todos os Trabalhadores cometendo, desde logo, vários Crimes de acordo com a nossa ordem jurídica, a de um Estado de Direito Democrático.

De imediato, no mesmo dia, emitimos um comunicado informando todos os Trabalhadores do que estava em causa, i.e. a violação dos Artigos 405º, 406º e 407º do Código do Trabalho em vigor, a par do Código Civil e da Constituição da República Portuguesa.

Não obstante o aludido comunicado - que qualquer ser humano prudente levaria à verificação jurídica do que nele constava -, o Sr. CEO SPdH em 4 de dezembro de 2017, envia outro e-mail a todos os Trabalhadores, reiterando o que havia escrito antes.

Ainda em 30 de novembro, apresentámos uma queixa na ACT sobre o já sucedido (o E-mail) e o que se preparava para suceder em 15 de dezembro de 2017.

Em 4 de abril a ACT informou-nos que havia verificado tudo o que havíamos denunciado e que por isso havia remetido para o Ministério Público (MP) - DIAP de Lisboa, para procedimento Criminal conforme sua obrigação enquanto Autoridade Pública para a Área do Trabalho.

Seguiu-se a constituição de Arguidos no âmbito da investigação/fase de Inquérito, tanto a SPdH como os seus membros do CA.

No dia 15 de julho de 2019, o Ministério Público deduziu a Acusação (arrasadora!!) sobre SPdH e o Sr. CEO. (Chamamos a atenção para a presunção de inocência até trânsito em julgado, contudo, também nos cumpre informar que de acordo com o CPP - Código do Processo Penal, só é deduzida Acusação sobre aquele(s) em que há fortes probabilidades de serem condenado(s).)

As notícias vindas a Público nos últimos 2 dias, enfermam de algumas incorreções e são incompletas. No concreto:

1. São bem mais de 203 Trabalhadores que não receberam o meio salário em 15 de dezembro de 2017. (Pedimos a todos os Trabalhadores que não receberam o meio salário que nos contatem para verificarmos se fazem parte da lista do MP ou não.)

2. **Todos os que não receberam o meio salário**, poderão intentar Ação Cível de indemnização contra o Sr. CEO. Isto nada tem de relacionado com a questão de irem receber o meio salário, de que são credores, com juros calculados desde 15 de dezembro de 2017.
3. **Decorre outro inquérito no DIAP de Lisboa**, por denúncia direta destes Sindicatos, pelo facto de em dezembro passado (2018) a SPdH ter pago retroactivos de agosto a outubro 2017, com base no mesmo critério do meio salário, i.e. voltaram a ser cometidos Crimes pela SPdH e o Sr. CEO, não obstante serem Arguidos no Processo que agora passou a Acusação. (Palavras para quê...)
4. **Decorre outro Processo cujos Autores são estes Sindicatos**, com vista à anulação das Cláusulas que foram alteradas nos AE's de que somos outorgantes sem o nosso consentimento, i.e. em 30 de janeiro de 2018 foram publicadas em BTE alterações decorrentes do acordo salarial celebrado entre a SPdH e 2 "coisas" a que chamam de Sindicatos... (já vamos explicar o porquê da expressão "coisas" ...)

### **O que virá a seguir:**

**Julgamento dos Arguidos, SPdH e Sr. CEO SPdH; Ações Judiciais com pedidos de indemnização por danos Patrimoniais e não Patrimoniais dos Sindicatos enquanto Instituições vitimas e lesadas; Ações Judiciais com pedidos de indemnização por parte dos Trabalhadores que não receberam o meio salário, enquanto vitimas e lesados e Julgamento da Ação Especial de anulação de Cláusulas de Convenção Coletiva.**

**Das 2 "coisas" que participaram/ajudaram fervorosamente - inclusive com registos fotográficos sorridentes, enfim uma Festa(!) - nestas práticas dignas da Coreia do Norte (um dos Países mais Democráticos do Mundo, como todos sabemos...), que usam a denominação Sindicatos;**

1. **Num Estado de Direito Democrático**, as Instituições Sindicais têm toda a LIBERDADE de celebrar os Acordos que quiserem, com quem quiserem! O que é verdadeiramente espantoso, é embarcarmos num ataque sem precedentes a Instituições Sindicais, contra a LIBERDADE, FILIAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO, AUTONOMIA e INDEPENDÊNCIA, ainda por cima à pressa e só pela sede de mal fazer àqueles que deles discordam e que **JAMAIS embarcariam numa situação destas, fosse contra quem fosse! Há mínimos de convivência Democrática, pelo menos para nós!**
2. **Todas as Instituições merecem o nosso total respeito**, concordemos ou discordemos de quem as gere em cada momento. A questão é, não há departamentos Jurídicos nessas "coisas"? Não sabem celebrar Acordos legais?
3. **Vale tudo em nome do populismo**, do escárnio e do mal, virando colegas contra colegas, de forma gratuita?
4. **Sujar, desta forma, o nome de uma Empresa carregada de história e de sacrifícios de todos os seus Trabalhadores**, em nome do quê? Para mais um Acordo que deu 1% àqueles que há 10 anos não tinham qualquer aumento? Numa vil atitude, ainda se concentraram no bloquear (**assumido e está em Ata**) de negociar as Anuidades em falta, como foi nossa pretensão, situação que só é recuperável por comum acordo, conforme todas as decisões de Tribunais Superiores, a troco do quê?
5. **Não contentes, ao fim de 7 anos a dizerem que iam para Tribunal**, finalmente meteram a Ação das Anuidades, **bem sabendo que em nada dará**, gorando, mais uma vez, as expectativas dos Trabalhadores, a troco do quê? Estará na hora de largar o braço dado com o "Patrão" ao fim de anos?! **Aplaudiremos se o fizerem!!!**

**Quem o mal semeia, o bem não colhe! Não faças aos outros, o que não queres que te façam!**